

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA GM/MS Nº 7.418, DE 1º DE JULHO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE ROCHA SANTOS
PADILHA**

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

U F	MUNICÍPI O	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOS TA (R\$)	CÓD. EMEN DA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTIC A	CNES	VALOR (R\$)
B A	SANTA INES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	3600064553820 2500	500.000,0 0	133100 12	500.000,0 0	1030251182E90 0029	25109 01	500.000,0 0
B A	SANTA INES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	3600064554120 2500	300.000,0 0	369400 08	300.000,0 0	1030251182E90 0029	25109 01	300.000,0 0
M	BERILO	FUNDO	3600065806120	100.000,0	248800	100.000,0	1030251182E90	65340	100.000,0

G		MUNICIPAL DE SAUDE/BER ILO PREFEITUR A	2500	0	01	0	0031	07	0
M G	JANUARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANUARIA	3600064598920 2500	1.000.000 ,00	408700 06	1.000.000 ,00	1030251182E90 0031	64493 60	1.000.000 ,00
M G	JANUARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANUARIA	3600064599220 2500	1.000.000 ,00	276200 02	1.000.000 ,00	1030251182E90 0031	64493 60	1.000.000 ,00
M G	JANUARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANUARIA	3600064599320 2500	250.000,0 0	276400 14	250.000,0 0	1030251182E90 0031	64493 60	250.000,0 0
M G	JANUARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANUARIA	3600064599720 2500	300.000,0 0	140800 07	300.000,0 0	1030251182E90 0031	64493 60	300.000,0 0
M G	JANUARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANUARIA	3600064600120 2500	500.000,0 0	443900 01	500.000,0 0	1030251182E90 0031	64493 60	500.000,0 0
M T	POCONE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600065133320 2500	300.044,0 0	237600 04	300.044,0 0	1030251182E90 0051	63004 64	300.044,0 0
P A	CONCEIC AO DO ARAGUAI A	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICA O DO ARAGUAIA	3600064759720 2500	1.000.000 ,00	418200 01	1.000.000 ,00	1030251182E90 0015	65165 80	1.000.000 ,00
P A	TUCURUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600065037520 2500	1.000.000 ,00	426600 02	1.000.000 ,00	1030251182E90 0015	63887 28	1.000.000 ,00
P B	PIANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600064711020 2500	200.000,0 0	408800 08	200.000,0 0	1030251182E90 0025	64180 15	200.000,0 0
P B	POMBAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600065139220 2500	110.000,0 0	271200 10	110.000,0 0	1030251182E90 0025	64297 42	110.000,0 0
P B	POMBAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600065141120 2500	100.000,0 0	271200 10	100.000,0 0	1030251182E90 0025	64297 42	100.000,0 0
R O	OURO PRETO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO DO OESTE	3600064708720 2500	160.000,0 0	436000 06	160.000,0 0	1030251182E90 0011	90138 57	160.000,0 0
S	AGUAS	FUNDO	3600065323920	250.000,0	280200	250.000,0	1030251182E90	65669	250.000,0

P	DE LINDOIA	MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE LINDOIA	2500	0	03	0	0035	36	0
S P	ITAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPOLIS	3600065305220 2500	300.000,0 0	445100 22	300.000,0 0	1030251182E90 0035	27478 39	300.000,0 0
S P	PRESIDENTE PRUDENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600065302920 2500	400.000,0 0	390500 08	400.000,0 0	1030251182E90 0035	20452 49	400.000,0 0
S P	SERRA NEGRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600064983420 2500	200.000,0 0	152700 04	200.000,0 0	1030251182E90 0035	64109 60	200.000,0 0
TOTAL			19 PROPOSTAS	7.970.044 ,00					